



LEI COMPLEMENTAR Nº 1696, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Cria cargos na área de saúde e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Município:

- a) Enfermeiro Padrão – um cargo – referência A-XII – salário R\$ 1.633,00 – (um mil seiscentos e trinta e três reais) – 40 horas semanais;
- b) Agente Comunitário de Saúde – 06(seis) cargos – referência A-I – salário R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais) – 40 horas semanais;
- c) Agente de Combate às Endemias – 02 (dois) cargos – referência A-I – salário R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais) – 40 horas semanais;

Art. 2º - A estrutura organizacional obedecerá o atual quadro de servidores e demais disposições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de agosto de 2014.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos